

083238.2.0146110-37

CNM: 83238.2.0146110-37

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALFICHA
146.110/ 01F

MATRÍCULA Nº

146.110

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 403 (quatrocentos e três), localizado no Quarto (4º) Pavimento Superior, do **EDIFÍCIO CECILIA MEIRELES**, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 2520, nesta Cidade de Curitiba, com área real total de 172,5713 m², sendo 122,4800 m² de área real privativa e 50,0913 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 1,3921% do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo LOTE Y-1 ("ípsilon"-um), resultante da subdivisão do Lote Y ("ípsilon"), este resultante da unificação dos Lotes nºs 1-A-1/A/2-B e 1-A-1/A/3-A, oriundos da subdivisão dos Lotes nºs 1-A-1/A/2 e 1-A-1/A-3, e estes originários da subdivisão do Lote nº 1-A-1/A que por sua vez originou-se da unificação dos Lotes 1-A-1 e Lote A, situado no Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 80,23 metros de distância da esquina com a Rua Francisco Juglair, de forma irregular, medindo 60,50 metros de frente para a Rua Mons. Ivo Zanlorenzi (Lote Y-2, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 87,73 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 29-072-033.000 e 032.000; pelo lado esquerdo mede 91,15 metros em 4 (quatro) linhas, a primeira com 22,44 metros, a segunda com 37,43 metros, a terceira com 7,30 metros e a quarta com 23,98 metros, todas confrontando com o Lote X, de Indicação Fiscal 29-072-040.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.804,21 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PLAENGE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tiradentes, 1000, sala 06 - Jardim Shangri-lá, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.734.897/0001-99.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 97.507 e Matrícula nº 141.493, ambas deste Ofício.

Dou fé, Curitiba, 29 de novembro de 2010. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/146.110 - Prot. 391.798, de 16/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 01.002.000.133015418-3, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 29 de outubro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, a PLAENGE IMÓVEIS LTDA., já mencionada, vendeu a **ELIO NOSSA MENDES** e sua mulher **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, brasileiros, casados, em 02/05/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário e secretária, portadores, ele da C.I. nº 12.701.291-SP e do CIC nº 038.226.818-06, ela da C.I. nº 6.618.057-3-PR e do CIC nº 018.977.629-33, residentes e domiciliados à Rua Dante Millarch, 50 - Santa Felicidade, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), onde se inclui o valor da venda da Vaga de Garagem nº 64/64A/64B (sessenta e quatro-sessenta e quatro-"á"-sessenta e quatro-"bê"), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula nº 146.111, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), mediante

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
146.110

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

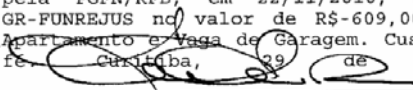
SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

083238.2.0146110-37

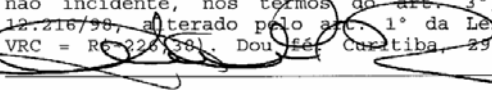
CNM: 83238.2.0146110-37

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCSV9-4XMCG-MZ4SC-NV6KG>

CONTINUAÇÃO
financiamento concedido e o saldo de R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia nº 50395, pago sobre o valor de R\$-390.000,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 396492010-14022070, expedida pela SRFB, em 16/09/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 22/11/2010, ambas em nome da vendedora e GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Garagem. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fe. Curitiba, 29 de novembro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/146.110 - Prot. 391.798, de 16/11/2010 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças - Contrato nº 01.002.000.133015418-3, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 29 de outubro de 2010, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELIO NOSSA MENDES e sua mulher ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A - Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), a ser paga no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 29 de novembro de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa de Juros: Anual: Nominal 8,6488% e Efetiva 9,0000%. Mensal: 0,7207%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), onde se inclui o valor da Vaga de Garagem nº 64/64A/64B (sessenta e quatro-sessenta e quatro-"á"-sessenta e quatro-"bê"), do mesmo Edifício, objeto da Matrícula nº 146.111, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fe. Curitiba, 29 de novembro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/146.110 - Prot. 546.167, de 30/11/2016 - Consoante Certidão expedida pelo Cartório da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 11 de outubro de 2016, extraída dos Autos (Processo) sob nº 0029764-85.2015.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário), em que são exequente, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; executados, HUMBERTO FUZETO, C.I. nº 5.240.751-6-PR e CPF/MF sob nº 961.658.719-68; ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, C.I. nº 6.618.057-3-PR e CPF/MF sob nº 018.977.629-33 e ELIO NOSSA MENDES, C.I. nº 13.574.233-3-PR e CPF/MF sob nº 038.226.818-06, e

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

Fls.: 961

CNM: 83238.2.0146110-37

RUBRICA

FICHA

146.110/ 02F

CONTINUAÇÃO

terceiros, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42 e Termo de Retificação de Penhora, lavrado em 23 de agosto de 2016, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos executados **ELIO NOSSA MENDES** e sua mulher **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (na forma do registro 2), para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$1.555.387,21 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), mais cominações legais. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 24000000002004240-3 no valor de R\$3.110,77, quitada - com abrangência dos imóveis matriculados neste Ofício sob n°s 21.138, 113.228 e 146.110. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2016. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-4/146.110 - Prot. 551.219 de 15/02/2017 - Consoante Ofício de Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - CURITIBA, em 03 de fevereiro de 2017, instruído com cópia da requisição n°17.00.00.24.56, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil (link: [www.receita.fazenda.gov.br/convênio/parceiros-atendimento a Ofícios-Órgãos de Registro](http://www.receita.fazenda.gov.br/convênio/parceiros-atendimento-a-Ofícios-Órgãos-de-Registro)), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro do ARROLAMENTO dos direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **ELIO NOSSA MENDES**, CPF/MF n° 038.226.818-06, e de sua mulher **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, e que se encontra alienado fiduciariamente em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., em cumprimento ao disposto no art. 64, parágrafo 5°, da Lei n° 9.532, de 10.12.1997. (FUNREJUS não incidente, conforme item 21 da Instrução Normativa n° 01/99, de 02.06.99. Emolumentos: isentos nos termos do art. 64, § 5°, da Lei n° 9.532, de 10.12.1997). Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2016. (a)

REGISTRO.

J

AV-5/146.110 - Prot. 572.857, de 19/01/2018 - A requerimento de 15 de dezembro de 2017 e consoante Certidão (Específica para a averbação de que trata o artigo 828 do CPC) expedida pelo Juiz de Direito da Secretaria da Décima (10ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 14 de dezembro de 2017, extraída dos Autos sob n° 0009227-34.2016.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram, como exquente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42) e, como executado, **ELIO NOSSA MENDES** (CPF/MF sob n° 038.226.818-06), instruído com a cópia da r. decisão proferida em 01 de julho de 2016 (mov. 24.1), cópia da

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

CNM: 83238.2.0146110-37

Fls.: 962



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCSV9-4XMCG-MZ4SC-NV6KG>

CONTINUAÇÃO

petição datada de 07 de abril de 2016 (mov. 1.1), que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, para a presunção de que trata o § 4º do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), o ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando, por conseguinte, os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do executado ELIO NOSSA MENDES e sua mulher ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. (na forma registro 2), sujeito a penhora ou arresto (art. 835, XIII, do CPC) para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. Consta da Certidão que foi atribuído à causa o valor de R\$2.533.029,05 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil e vinte e nove reais e cinco centavos). (Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000003250115-9 no valor de R\$5.066,06, quitada, com abrangência do imóvel matriculado neste Ofício sob nº 21.138. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 25 de janeiro de 2018. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-6/146.110 - Prot. 634.075, de 23/03/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Disponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202003.2016.01101352-IA-220, de 20/03/2020, às 16:12:19h, vinculada ao processo nº 00015211120155090670, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ELIO NOSSA MENDES - (CPF: 038.226.818-06) e HUMBERTO FUZETO - (CPF: 961.658.719-68), sob Código HASH: 77d7.68f0.4f91.bb53.3fa3.7101.943d.c41e.b676.7191, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido ELIO NOSSA MENDES e de sua mulher ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2020. (a) *[assinatura]*
AGENTE DELEGADO.

AP

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



083238.2.0146110-37

CNM: 83238.2.0146110-37

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA
146.110/ 03F

CONTINUAÇÃO

AV-7/146.110 - Prot. 648.015, de 19/10/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202010.1709.01357071-IA-540, de 17/10/2020, às 09:12:29h, vinculada ao processo n° 00118508820165090010, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, ELIO NOSSA MENDES - (CPF: 038.226.818-06) e HUMBERTO FUZETO - (CPF: 961.658.719-68), sob Código HASH: fc8e.1493.eb38.3e49.a332.a813.b656.816b.a242.79d7, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido ELIO NOSSA MENDES e de sua mulher ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2020. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

AP

JCF

AV-8/146.110 - Prot. 684.465, de 07/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202109.2316.01832073-TA-790, de 23/09/2021, às 16:21:21h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202003.2016.01101352-IA-220), vinculada ao processo n° 00015211120155090670, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 6 (seis) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2021. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

AP

AV-9/146.110 - Prot. 684.471, de 07/10/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

SEGUIR

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

083238.2.0146110-37

CNM: 83238.2.0146110-37

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202109.3013.01842717-TA-310, de 30/09/2021, às 13:38:41h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202010.1709.01357071-IA-540), vinculada ao processo n° 00118508820165090010, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA (10ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 7 (sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Funrejus 25%: R\$17,09; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2021. (a)

André AGENTE DELEGADO.

AP

AV-10/146.110 - Prot. 684.472, de 07/10/2021 - Consoante Ofício n° 2557/2017 - BAN, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 21 de setembro de 2017, nos Autos sob n° 0029764-85.2015.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário), em que figura como exequente, ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04) e como executados, ELIO NOSSA MENDES (C.I. n° 13.574.233-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 038.226.818-06), HUMBERTO FUZETO (C.I. n° 5.240.751-6-PR e CPF/MF sob n° 961.658.719-68) e ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO (C.I. n° 6.618.057-3-CRC-PR e CPF/MF sob n° 018.977.629-33), e como terceiros, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04) e ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04), recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001058663), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 3 (três) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Emolumentos: 646,82 VRC = R\$140,36; Funrejus 25%: R\$35,09; Fundep: R\$7,02; ISSQN: R\$5,61; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2021. (a)

André AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-11/146.110 - Prot. 690.293, de 25/11/2021 - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73 e, revendo o título que deu origem ao ato, RETIFICA-SE o registro 4 (quatro) da presente matrícula no que se refere a data de seu lançamento, que constou equivocadamente como sendo 06 de março de 2016, para: 06 de março de 2017, que é o certo e correto. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de-retificatório realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 29 de

SELO

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

Fis.: 965

RUBRICA

FICHA

146.110/ 04F

CONTINUAÇÃO

novembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-12/146.110 - Prot. 806.663, de 22/08/2024 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação, firmado em São Paulo-SP, em 12 de agosto de 2024, pelo credor, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciários, **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

EB.

AV-13/146.110 - Prot. 806.763, de 23/08/2024 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO) - Consoante requerimento instruído com Sentença proferida em 21 de fevereiro de 2024, do Juízo de Direito da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos Autos sob nº 0009227-34.2016.8.16.0001, de Ação de Execução, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Ação de Execução de Título Extrajudicial**, objeto da averbação 5 (cinco), por expressa determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

EB.

AV-14/146.110 - Prot. 809.478, de 11/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2716.03050808-IA-890**, de 27/11/2023, às 16:54:31h, vinculada ao processo nº **00034093420168160185**, emitida pela (1ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge, a requerida **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 767fde30369201e7154ac628a393c8aef8b8987. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MP.

AV-15/146.110 - Prot. 809.481, de 11/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1517.02013335-IA-970**, de 15/02/2022, às 17:52:17h, vinculada ao processo nº **00092273420168160001**, emitida pela (10ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

Fls.: 966



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCSV9-4XMCG-MZ4SC-NV6KG>

CONTINUAÇÃO

Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: e0f89192845dc6dc04fb7366d0b32a763ffb7769. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-16/146.110 - Prot. 809.482, de 11/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.1212.02750998-IA-520, de 12/06/2023, às 12:05:39h, vinculada ao processo nº 00008874420175090670, emitida pela (1ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge, a requerida **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 5dd6984c0556db3fc00f6c9d90b5c74bfd15bd1a. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-17/146.110 - Prot. 809.485, de 11/09/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2814.03056183-IA-050, de 28/11/2023, às 14:05:58h, vinculada ao processo nº 00011007220165090965, emitida pela (3ª) VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 8d37812e17d640e5bb6d967d51a927a22fef2a0f, 66e2b7650fcb7b13418f3d8d844320af7d7e2f00. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MP.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-18/146.110 - Prot. 815.433, de 24/10/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2311.03659571-IA-030, de 23/10/2024, às 11:43:08h, vinculada ao processo nº 00000893320165090892, emitida pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de São Jose dos Pinhais-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



083238.2.0146110-37

Valide aqui
este documento

CNM 083238.2.0146110-37

RUBRICA

FICHA

146.110 /05F

CONTINUAÇÃO

matrícula, de titularidade do requerido **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: a8a13a9622dc83a720d30ef8e66aba240a744a9f. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de novembro de 2024. (a) AGENTE DELEGADO.

SANDRA R. PELEGRIELLI DOS SANTOS
Escrivente Indicada

LD.

AV-19/146.110 - Prot. 824.569, de 02/01/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 18 de novembro de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 10 de setembro de 2024, pela Quadragésima Quarta (44ª) Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo-SP, nos autos (processo digital) nº 1115183-56.2024.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial (Mútuos), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a ação de **Execução de Título Extrajudicial (Mútuos)**, autuada sob nº 1115183-56.2024.8.26.0100, onde figuram, como exequente, BANCO DAYCOVAL S.A - CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90, e executadas, ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO - CPF/MF nº 018.977.629-33 e TEFA TECNOLOGIA EM FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO S/A - CNPJ/MF nº 15.275.630/0001-46, sendo atribuído a causa o valor de R\$855.409,36 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000011239264-0 no valor de R\$ 1.710,82, em 15/01/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2025. (a) AGENTE DELEGADO.

LMV.

CAMILA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-20/146.110 - Prot. 824.700, de 06/01/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 20 de dezembro de 2024, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 18 de novembro de 2024, pela Vigésima Primeira (21ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 0012905-79.2024.8.16.0194, de Execução de Título Extrajudicial (Direitos e Títulos de Crédito), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a ação de **Execução de Título Extrajudicial (Direitos e Títulos de Crédito)**, autuada sob nº 0012905-79.2024.8.16.0194, onde figuram, como exequente, ML BANK SECURITIZADORA S/A - CNPJ/MF nº 24.765.839/0001-89 e como executados, ELIO NOSSA MENDES - CPF/MF nº 038.226.818-06, HUMBERTO FUZETO - CPF/MF nº 961.658.719-68 e RACING AUTOMOTIVE LTDA - CNPJ/MF nº 03.446.922/0001-15, sendo atribuído a causa o valor de R\$3.580.357,44 (três milhões, quinhentos e oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até julho/2024, ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do executado, **ELIO NOSSA MENDES** e de seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011258498-0 no valor de R\$ 7.160,71, em 21/01/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2025. (a) AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-21/146.110 - Prot. 833.998, de 21/03/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 21 de março de 2025, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 04 de outubro de 2024, pela Trigesima Nona (39ª) Vara Cível de São Paulo-SP, nos autos nº 1144197-85.2024.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Mútuos, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

083238.2.0146110-37

CNM 083238.2.0146110-37

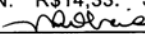
Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

referida Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, autuada sob nº 1144197-85.2024.8.26.0100, onde figuram, como exequente, BANCO DAYCOVAL S.A - CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90 e executados, RACING AUTOMOTIVE LTDA - CNPJ/MF nº 03.446.922/0001-15 e ELIO NOSSA MENDES - CPF/MF nº 038.226.818-06, sendo atribuído a causa o valor de R\$231.857,38 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000011525746-8 no valor de R\$463,71, em 11/04/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2025. (a) 

AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-22/146.110 - Prot. 839.008, de 02/05/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 12 de maio de 2025, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 28 de janeiro de 2025, pelo Juízo de Direito da Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos Autos (Processo) nº 0021760-47.2024.8.16.0194, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Duplicata), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figuram, como exequente, AKYA SECURITIZADORA S.A, (CNPJ/MF sob nº 48.767.357/0001-26), e como executados, ANA PAULA DE OLIVEIRA FUZETO, (CPF/MF sob nº 031.403.869-82), ELIO NOSSA MENDES, (C.I. nº 13.574.233-3-SSP-PR, CPF/MF sob nº 038.226.818-06), HUMBERTO FUZETO (C.I. nº 5.240.751-6-SSP-PR, CPF/MF sob nº 961.658.719-68), RACING AUTOMOTIVE LTDA, (CNPJ/MF sob nº 03.446.922/0001-15), ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, (C.I. nº 6.618.057-3-SSP-PR, CPF/MF sob nº 018.977.629-33), e SILVIA BERNARDINO VELHO, (CPF/MF sob nº 357.239.809-63), sendo atribuído a causa o valor de R\$65.950,84 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos executados, ELIO NOSSA MENDES e de seu cônjuge ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011648296-1 no valor de R\$ 131,90, em 21/05/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de junho de 2025. (a) 

AGENTE DELEGADO.

MN.

AV-23/146.110 - Prot. 859.440, de 06/10/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.0409.04300043-IA-369, de 04/10/2025 às 09:31:14h, vinculada ao processo nº 10000806620165020466, emitida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEP-SP, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido ELIO NOSSA MENDES e seu cônjuge ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: sitj8nmsaz. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2025. (a) 

Sandra R. Pelegriñelli dos Santos
Escrivente Indicada

MP.

AV-24/146.110 - Prot. 866.302, de 27/11/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

Fls.: 969

CNM 083238.2.0146110-37

RUBRICA

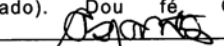
FICHA

146.110 /06F

CONTINUAÇÃO

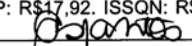
Indisponibilidade nº 202511.2709.04398066-IA-824, de 27/11/2025, às 10:34:51h, vinculada ao **processo nº 00008799520125090006**, emitida pela Sexta (6ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos **ELIO NOSSA MENDES** e seu cônjuge **ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: vjw64gcrdg, x07huyd2m. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

LD.

R-25/146.110 - Prot. 877.693, de 09/03/2026 - (PENHORA) - Consoante Certidão de Penhora expedida em 08 de março de 2026, nos Autos nº 1000080-66.2016.5.02.0466, de Execução Trabalhista, em que figuram como exequente, MURILO NEVES - CPF/MF nº 361.088.668-45 e como executados, RCGROUP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF nº 07.010.529/0001-35, RACING AUTOMOTIVE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ/MF nº 03.446.922/0001-15 e ELIO NOSSA MENDES - CPF/MF nº 038.226.818-06, em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000608526, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ELIO NOSSA MENDES e seu cônjuge ROSANGELA BERNARDINO CAMARGO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$216.140,48 (duzentos e dezesseis mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), mais cominações legais. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

EB.

AV-26/146.110 - Prot. 875.898, de 20/02/2026 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 21 de janeiro de 2026, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 03 de outubro de 2024, pela Trigesima Terceira (33ª) Vara Cível de São Paulo-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos (processo digital) nº 1120730-77.2024.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que foi admitida a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**, onde figuram, como exequente, BANCO DAYCOVAL S.A - CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90, e executados, ELIO NOSSA MENDES - CPF/MF nº 038.226.818-06 e TEFA TECNOLOGIA EM FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO S/A - CNPJ/MF nº 15.275.630/0001-46, sendo atribuído a causa o valor de R\$214.540,80 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000012675767-0 no valor de R\$429,08, em 13/03/2026. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2026. (a)  AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

EB.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0146110-37

Fls.: 970

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 146.110, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (EB)
O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 23 de março de 2026.
A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCSV9-4XMCg-MZ4SC-NV6KG>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRIIYJwYPmWrrJ4EWO6F398q
948908**

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

